**REGULAMENTO GERAL PARACERGS**

**2018**

# 

# **CAMPEONATO PARADESPORTIVO ESTUDANTIL DO RIO GRANDE DO SUL**

# **Sumário**

|  |  |
| --- | --- |
| **REGULAMENTO GERAL .....................................................................................** | **3** |
| DA FINALIDADE................................................................................................... | 3 |
| DOS OBJETIVOS .................................................................................................. | 3 |
| DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO ................................................................... | 3 |
| DAS RESPONSABILIDADES ............................................................................... | 4 |
| DA PARTICIPAÇÃO .............................................................................................. | 5 |
| DAS CATEGORIAS, CLASSES E GÊNERO ........................................................ | 6 |
| DO CALENDÁRIO OFICIAL .................................................................................. | 7 |
| DA INSCRIÇÃO E DA IDENTIFICAÇÃO .............................................................. | 7 |
| DAS MODALIDADES ........................................................................................... | 10 |
| DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO ................................................................. | 11 |
| DOS UNIFORMES E DA PREMIAÇÃO ................................................................ | 11 |
| CESSÃO DE DIREITOS ........................................................................................ | 12 |
| DA COMISSÃO DISCIPLINAR .............................................................................. | 12 |
| DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS ....................................................................... | 13 |
|  |  |
|  |  |

## REGULAMENTO GERAL

## CAPÍTULO I

## DA FINALIDADE

**Art. 1º** O Campeonato Paradesportivo Estudantil do Rio Grande do Sul (PARACERGS) tem por finalidade estimular a participação dos estudantes com deficiência física, visual e intelectual em práticas esportivas, promovendo a Seletiva Estadual para as Paralimpíadas Escolares 2018.

## CAPÍTULO II

## DOS OBJETIVOS

**Art. 2°** São objetivos do **PARACERGS 2018**

I – Promover o PARACERGS nas modalidades que compõe as Paralímpiadas Escolares Nacional;

II – Fomentar e estimular a participação de estudantes gaúchos com deficiência física, visual e intelectual na pratica de atividades esportivas;

III – Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos paralímpicos;

IV – Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo entre estudantes;

V – Garantir o conhecimento do esporte paralímpico de modo a oferecer mais Oportunidades de acesso à prática inclusiva escolar em todo o Estado do Rio Grande do Sul;

VI – Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;

VII – Selecionar alunos-atletas nas diversas modalidades para representar o RS nas Paralimpíadas Escolares 2018.

## CAPÍTULO III

## DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

**Art. 3°** O  **PARACERGS**, será realizado do período de a de 14 à 17 de junho, na cidade de Porto Alegre .

**Art. 4°** O **PARACERGS**, será realizado pela SEDACTEL, em parcerias com a , Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul (FADERS) e Secretaria Estadual de Educação (SEDUC).

**Art. 5°** Todos os participantes deste evento serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

## CAPÍTULO IV

## DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 6º A SEDACTEL caberá:**

I – Coordenar e executar o PARACERGS 2018;

II – Elaborar os Regulamentos Geral e Específico da competição;

III – Providenciar logística de alojamento e alimentação;

IV– Tentar disponibilizar classificadores para atender aos atletas ainda não classificados;

V – Providenciar o material necessário para realização das modalidades previstas;

VI – Estabelecer parcerias com associações e entidades afins, bem como, com as Instituições de Ensino Superior (IES) nos cursos da área da Saúde;

## VII – Elaborar as fichas de inscrições e súmulas;

VIII – Organizar o cerimonial de abertura da competição;

IX – Providenciar os locais onde ocorrerão os jogos ou provas;

X – Providenciar arbitragem para o desenvolvimento das modalidades propostas.

**Art. 7°** A SEDACTEL **não se responsabilizará** pelo **transporte e translado** dos componentes das delegações inscritas.

**Art. 8° Alimentação do evento.**

**§ 1°** Os tickets alimentação que darão direito as refeições serão distribuídos pela equipe de organização da SEDACTEL conforme o número de participantes oficiais confirmados durante o credenciamento.

**§2°** A entrada no local das refeições somente será permitida mediante o ticket correspondente à refeição.

**Art.** **9°** A SEDACTEL se responsabilizará pela HOSPEDAGEM das delegações que se localizarem a mais de 100 km do município sede do evento. A hospedagem e/ou alojamento a partir das 13 horas do dia do evento.

**§ 1° Em hipótese alguma A SEDACTEL se responsabilizará pelo transporte interno, hospedagem e alimentação das delegações fora do período estabelecido no parágrafo primeiro.**

**Art. 10º A escola ou instituição de ensino caberá:**

I – Cumprir o prazo de Inscrição de 14 de maio à 05 de junho de 2018;

II – Providenciar o seu material técnico de participação nas provas. Ex. Cadeira de corrida, bancos de apoio, raquete, quimono, etc.

III – Transporte até o local do evento e translado interno para o deslocamento nos locais de competição;

IV – A alimentação dos seus alunos atletas e dos responsáveis até a chegada à cidade sede, assim como, alimentações suplementares não previstas durante o evento;

V – Manter sempre um professor ou pessoa responsável técnica autorizado pela Instituição de Ensino, nos locais de competição, HOSPEDAGEM e no transporte.

## CAPÍTULO V

## DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 11 Poderão participar Do PARACERGS 2018 os alunos do gênero masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de 12 anos (nascidos em 2006) e máxima de 18 anos (nascidos em 2000), conforme as modalidades descritas no parágrafo único deste Artigo, e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular do Estado em que estejam representando, com reconhecimento do Ministério da Educação.**

**Parágrafo Único: Para a participação no PARACERGS 2018 deverão ser respeitadas as seguintes faixas etárias por modalidade:**

* **12 a 17 anos** – Atletismo, Bocha, Judô, Natação e Tênis de Mesa.
* **14 a 17 anos** – Futebol de 7, Goalball, Tênis em Cadeira de Rodas e Basquete em Cadeira de Rodas 3x3.
* **14 a 18 anos** –Futebol de 5 e Voleibol Sentado.

**Este quadro abaixo não coloca o número de alunos/atletas, guias e tapper.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Modalidade** | **Categoria A** | **Categoria B** | **Categoria Única** |
| **Bocha** | **De 12 a 14 anos** | **De 15 a 17 anos** |  |
| **Tênis de Mesa** | **De 12 a 14 anos** | **De 15 a 17 anos** |  |
| **Tênis em Cadeira de Rodas** | **14 e 15 anos** | **16 e 17 anos** |  |
| **Atletismo** |  |  | **De 14 a 17 anos** |
| **Futebol de Cinco** |  |  | **De 14 a 18 anos** |
| **Futebol de Sete** |  |  | **De 14 a 17 anos** |
| **Goalball** |  |  | **De 14 a 17 anos** |
| **Judô** |  |  | **De 14 a 17 anos** |
| **Natação** |  |  | **De 14 a 17 anos** |
| **Voleibol Sentado** |  |  | **De 14 a 18 anos** |

**Art. 12** Não será permitida a participação de atletas sem que estejam acompanhados pelo técnico ou dirigente responsável pela equipe, independente da modalidade.

**Art. 13** Em caso de desistência da participação na competição o representante da instituição de ensino deverá comunicar a SEDACTEL, o motivo pelo qual não pode comparecer, por meio do Termo de Desistência (Anexo III), explicando o motivo da desistência até dia 08/06/2018, pelo e-mail: paracergs2018@gmail.com

**Parágrafo único:** Os motivos de desistência serão analisados pela Comissão Organizadora do evento, podendo a instituição de ensino ou a escola ficar impedida de participar do PARACERGS no próximo ano.

**CAPÍTULO VI**

**DAS CATEGORIAS, CLASSES E GÊNERO.**

**Art. 14 PARACERGS 2018** será disputado nas categorias, classes e gênero definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

**Art. 15** A Comissão Organizadora **poderá** disponibilizar para o evento a presença de classificadores para atender os atletas que ainda não possuem classificação funcional. A classificação será feita em caráter provisório e todos os atletas com deficiência FÍSICA deverão apresentar-se com vestimenta apropriada da modalidade específica.

**§1°** Os atletas que já possuírem classificação funcional deverão enviar copia do documento comprovando sua classificação, para o seguinte e-mail:

**§2° Os ALUNOS com deficiência visual deverão enviar por e-mail a ficha modelo padrão do CPB (Anexo IV do regulamento do PARACERGS 2018) atestado por oftalmologista, ATÉ O DIA 08/06/2018, para o seguinte e-mail: paracergs2018@gmail.com**

**§ 3º O responsável de cada instituição de ensino deverá entregar no credenciamento o relatório e/ou laudo psicológico atualizado, assinado por um Psicólogo de cada atleta com deficiência intelectual. Enviar por e-mail para a SEDACTEL o laudo psicológico até o dia, caso não for enviada a ficha o aluno atleta ficará impedido de competir.**

**Parágrafo Segundo: Os alunos com deficiência intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de classificação determinados pela Associação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – ABDEM. A seguir, a relação de documentos necessários para envio ao CPB até a data de abertura das inscrições :**

1. **Laudo psicológico, com o nome do teste usado e valor numérico do QI - Deve ser usado um destes testes, WAIS III, WISC III ou RAVEN Escala Geral, cabendo ao avaliador usar o mais adequado com a idade do aluno, devidamente carimbado e assinado pelo Profissional - O diagnóstico deverá vir acompanhado da classificação segundo o CID 10. Em caso de dúvida, entrar em contato com a ABDEM;**

**2. Xerox do RG, CPF e Certidão de Nascimento;**

**3. Os testes somente serão válidos para as Paralimpíadas Escolares. - Etapa Nacional . Para outras competições, deverão enviar novamente os documentos específicos solicitados para a competição.**

**§ 4º** **Os atletas inelegíveis serão de responsabilidade exclusiva da instituição de ensino, devendo a mesma arcar com todas as despesas de hospedagem e alimentação.**

**§ 5º Caso os critérios acima não sejam adotados, o aluno ficará impossibilitado de participar do evento.**

**Todos os documentos deverão ser enviados em envelope único para a sede do CPB no endereço abaixo:**

**CAPÍTULO VII**

**DO CALENDÁRIO OFICIAL**

**Art. 16 O calendário oficial obedecerá à seguinte programação abaixo: a definir datas .**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROGRAMAÇÃO** | **QUINTA FEIRA** | **SEXTA FEIRA** | **SÁBADO** | **DOMIGO** |
| Chegada das Delegações Credenciamento  Recepção no Hotel | Delegações de POA e Grande POA Distância menor que 100KM | Delegações distâncias maiores de 100 km | ------ | ----- |
| Classificação Funcional | M/T | M/T | ------ | ------ |
| Congresso Técnico | x | 17h | ------ | -------- |
| Cerimônia de Abertura | x | 19h | X | X |
| Atletismo | x | ------- | M/T | M |
| Natação | x | X | M/T | M |
| Futebol de Cinco | x | X | M/T | M |
| Futebol de Sete | x | X | M/T | M |
| Goalball | x | X | M/T | M |
| Tênis de Mesa | x | X | M/T | M |
| Tênis em cadeira de rodas | X | X | M/T | M |
| Bocha | x | X | M/T | M |
| Judô | x | X | M/T | M |
| Basquete em Cadeira de Rodas | x | X | M/T | M |
| Voleibol Sentado | x | X | M/T | M |
| **SAÍDA DAS DELEGAÇÕES** | x | X | X | M |
| **ALIMENTAÇÃO** | **x** | **ALMOÇO/JANTA** | **ALMOÇO/ JANTA** | **ALMOÇO** |

**Observação:** ***Caso seja necessário, para a melhoria da Competição, a Comissão Organizadora poderá remanejar a programação acima.***

***Obs.: Todos os horários dos Congressos Técnicos, Abertura, Reuniões, assim como os locais, serão disponibilizados para os Chefes de Delegações na chegada, podendo no Congresso Técnico ocorrer mudanças no horário e dia.***

**CAPÍTULO VIII**

## DA INSCRIÇÃO E DA IDENTIFICAÇÃO

**Art. 17** As inscrições serão realizadas obrigatoriamente até 05/06/2018 por meio do envio do Termo compromisso, responsabilidades e cessão de direitos para instituição de ensino e da ficha de inscrição da **quantidade de participantes** (Anexo)e as Fichas de Inscrição por modalidades (Anexo), que estarão disponíveis para download no site a partir do dia 14/05/2018.

**§1°** As instituições de ensino e/ou escolas deverão encaminhar por e-mail o Termo de Compromisso de participação das instituições educacionais (Anexo), a Ficha de inscrição de quantidade de participantes (Anexo) e as Fichas de Inscrição por modalidades (Anexos até) devidamente preenchida, para o seguinte e-mail: paracergs2017@gmail.com

**§2**° **A Ficha individual de alunos/atletas termo de cessão de direitos e responsabilidades dos participantes (Anexo) e a Ficha individual de dirigentes, técnicos, médico ou fisioterapeuta, atleta-guia/tapper e staffs, Termo de cessão de direitos e responsabilidades dos participantes (Anexo) devidamente preenchidas deverão ser entregues NO DIA DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA OS ATLETAS SEM CLASSIFIAÇÃO E OU NO DIA DO CREDENCIAMENTO PARA OS ATLETAS QUE JÁ POSSUIM CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL.**

**§3**° Para o preenchimento correto doTermo de Compromisso de participação e da ficha de inscrição, verificar orientações nos quadros abaixo:

**Parágrafo Primeiro: Toda e qualquer desistência ou substituição deverá ser solicitada por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador. A substituição de alunos inscritos até o prazo estipulado e/ou quaisquer componentes da delegação serão aceitas até o dia 08/06/2018 e não poderá exceder a quantidade de 2 substituições por modalidade, devendo as substituições serem efetuadas entre alunos do mesmo gênero, deficiência, categoria e classificação funcional (o aluno a ser inserido na inscrição deverá possuir obrigatoriamente, classificação funcional, intelectual ou oftalmológica). Em nenhuma hipótese, será permitida a substituição de atleta por staff. O Chefe da Delegação poderá ser substituído por motivo de força maior em qualquer data.**

**QUADRO MÁXIMO DE INSCRIÇÕES / MODALIDADE NO**

**PARACERGS 2018 POR ESCOLA.**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Alunos e Atletas-Guia Tapper** | | | | | | | | |
| Modalidades | Idade | Gênero | | | | Total | | Total Geral |
| Alunos | | Atleta-Guia/Tapper | |
| Masc. | Fem. | Masc. | Fem. | Mas | Fem. |
|  |  |  |  |  | |  |  |  |
| Atletismo | Categoria A 12 a 13 anos | 04 | 04 | 01 | 01 | 05  09 | 05  09 | 10  18 |
|  |  |  |  |  |
| Categoria B– 14 a 17 anos | 08 | 08 | 01 | 01 |
|  |  |  |  |  |
| Natação | Categoria A 12 a 14 anos | 04 | 04 | 01 | 01 | 05  09 | 05  09 | 10  18 |
| Categoria B – 15 a 17 anos | 08 | 08 | 01 | 01 |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Futebol de Cinco | Categoria Única - 14 a 17 anos | 08 | 00 | 01 | 00 | 09 | 00 | 09 |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| Futebol de Sete | Categoria Única - 14 a 17 anos | 10 | 00 | 00 | 00 | 10 | 00 | 10 |
| Goalball | Categoria Única - 14 a 17 anos | 05 | 05 | 00 | 00 | 05 | 05 | 10 |
| Tênis de Mesa | Categoria A - 12 a 14 anos | 02 | 02 | 00 | 00 | 02 | 02 | 04  04 |
| Categoria B - 15 a 17 anos | 02 | 02 | 00 | 00 | 02 | 02 |
| Tênis em cadeira de rodas | Categoria A - 14 e 15 anos | 02 | | 00 | 00 | 02 | | 02 |
| Categoria B - 16 e 17 anos | 02 | | 00 | 00 | 02 | | 02 |
| Bocha | Categoria A - 12 a 14 anos | 03 | | 00 | 00 | 03 | | 03  03 |
| Categoria B - 15 a 17 anos | 03 | | 00 | 00 | 03 | |
| Judô | Categoria A 12 a 14 anos | 02 | 02 | 00 | 00 | 02  04 | 02  04 | 04  08 |
| Categoria B – 15 a 17 anos | 04 | 04 | 00 | 00 |
|  |  |  |  |  |
| BASQUETE em Cadeira de Rodas |  |  | | 00 | 00 |  | | 05 |
| Categoria ÚNICA-14 a 17 anos | 05 | | 00 | 00 | 05 | |
| Voleibol Sentado | Categoria Única - 14 a 17 anos | 08 |  | 00 | 00 | 08 |  | 08 |
| **Total máximo por Delegação** | | | | | | | |  |

**Informações complementares da tabela:**

**• A inscrição do atleta-guia deverá corresponder a existência das classes T11 e T12 que necessite de atleta-guia. A inscrição do Tapper, deverá corresponder a existência da classe S11.**

**• As equipes participantes nas modalidades de Atletismo e Natação serão formadas em cada gênero por atletas que poderão ser inscritos seguindo as seguintes regras:**

**CATEGORIA A**

**o Tendo apenas atletas de 1 grupo de deficiência (intelectual / física / visual) poderão ter no máximo 1 aluno.**

**▪ ex.: 1 aluno com deficiência intelectual**

**o Tendo atletas de 2 grupos de deficiência (intelectual / física / visual) poderão ter no máximo 3 alunos, sendo no máximo 2 alunos com deficiência física.**

**▪ ex.: 1 alunos com deficiência intelectual ou visual e 2 alunos com deficiência física.**

**o Equipes com 3 grupos de deficiência, deverão ter a seguinte disposição:**

**▪ Até 1 aluno intelectual, até 1 aluno visual e até 2 alunos com deficiência física.**

**CATEGORIA B**

**o Tendo apenas atletas de 1 grupo de deficiência (intelectual / física / visual) poderão ter no máximo 2 alunos.**

**▪ ex.: 2 alunos com deficiência intelectual**

**o Tendo atletas de 2 grupos de deficiência (intelectual/física/visual) poderão ter no máximo 4 alunos, sendo que no máximo 2 alunos em cada um dos grupos**

**▪ ex.: 2 alunos com deficiência intelectual e 2 alunos com deficiência física ou visual.**

* **Equipes com 3 grupos de deficiência, deverão ter a seguinte disposição:**

**Até 2 alunos intelectuais, até 2 alunos visuais e até 4 alunos com deficiência física.**

**• Para todas as modalidades individuais, deverá ser respeitada a proporção de 3 (três) atletas do sexo masculino para 1 atleta do gênero feminino, observando ainda a limitação dos grupos de deficiência mencionada acima.**

* **▪ Exemplo: Para inscrever 3, 4 ou 5 atletas do gênero masculino, deverá ser inscrita no mínimo uma atleta do gênero feminino. Para inscrever 6 atletas do gênero masculino, será necessário inscrever no mínimo 2 atletas do gênero feminino.**
* **▪ Caso a Delegação possua somente um ou dois atletas inscritos na modalidade, não será necessário atender essa exigência.**

**\* As equipes participantes da modalidade Tênis de Mesa poderão inscrever no máximo 1 aluno com deficiência intelectual, por gênero e por categoria e um aluno com deficiência física.**

**\*\* A equipe formada por apenas um grupo de deficiência poderá ter no máximo 1 aluno por gênero e por categoria.**

**\*\*\* As equipes de Voleibol Sentado serão formadas na composição mista (masculino e feminino), contendo de 6 (seis) a 10 (dez) atletas, devendo inscrever no mínimo 50% de atletas do gênero feminino na modalidade.**

**\*\*\*\* As equipes de Basquetebol em Cadeira de Rodas serão formadas na composição mista (masculino e feminino) não obrigatoriamente; se a delegação somente tiver atletas de um gênero, poderá inscrever do mesmo modo. As equipes serão formadas de 5 atletas.**

**QUADRO MÁXIMO: DISTRIBUIÇÃO DE TÉCNICOS E STAFFS POR MODALIDADES ESPORTIVAS/ POR ESCOLA.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Modalidades | Técnicos | Staffs | Total |
| Categoria Unica |
| Masc./Fem. | Masc./Fem. |  |
| Atletismo | A = 01 B = 02 | 02 |  |
| Natação | A = 01 B = 02 | 02 |  |
| Futebol de Cinco | Categoria Única (Masc.) = 01 | 01 |  |
| Futebol de Sete | Categoria Única (Masc.) = 01 | 01 |  |
| Goalball | Categoria Única (Masc/Fem) = 02 | 01 |  |
| Tênis de Mesa | A = 01 B = 01 | 01 |  |
| Tênis em cadeira de rodas | A = 01 B = 01 | 02 |  |
| Bocha | A = 01 B = 01 | 06 |  |
| Judô | 01 | 01 |  |
| Basquete em Cadeira de Rodas | Categoria única (MASC/ FEM): 02 | 01 |  |
| Voleibol Sentado | Categoria Única (Masc./Fem.) = 01 | 01 |  |
| **Total Máximo** |  |  |  |

**Art. 18 A delegação de cada Instituição de ensino poderá ter no máximo a composição de acordo com a tabela abaixo:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Dirigentes | Médico/  Fisioterapeuta | Técnicos | Motorista | Staffs | Atletas-Guias/Tapper | Alunos | **Total** |
| 01 | 01 | 18 | 01 | 17 | 09 |  |  |

**Art. 19** **Nas modalidades de Atletismo e Natação, deverão ser respeitadas as proporções de 8 alunos para um Técnico e um Staff.**

**Parágrafo Único: Será observado e analisado pela Comissão Organizadora o critério de proporcionalidade de professores e acompanhantes inscritos, com referência ao número de alunos-atletas cadastrados.**

**Art. 20** Para confirmação da inscrição todos os documentos originais deverão ser devidamente preenchidas e entregues nos dias anteriormente citados (quinta dia 14 de junho e sexta dia 15 de junho)

**§ 1°** Por motivo extra, informar a comissão organizadora a falta de alguma documentação, a ser entregue no dia do credenciamento.

Enviar e-mail para paracergs2018@gmail.com

**§ 2°** Será considerado, para efeito de confirmação de inscrição e identificação dos atletas, um documento oficial com foto, original, que deverá ser apresentado antes do início da competição: **Cédula de Identidade COM CPF.**

**Art. 21** A presença do representante das instituições de ensino no Congresso Técnico é **requisito obrigatório** para a participação no PARACERGS 2018.

**Art.** **23** Ao Técnico dos atletas caberá:

**§1º** Apresentar ao mesário, a original da sua Cédula de Identidade do Sistema CREF/CONFEF, dentro do prazo de validade, antes do início da competição.

**§2º** Os representantes das instituições de ensino, poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico, em qualquer modalidade durante a competição, desde que possua a Cédula de Identidade Profissional emitida pelo sistema CREF/CONFEF e respeitando os limites previstos no regulamento específico de cada modalidade.

**CAPÍTULO IX**

**DAS MODALIDADES**

**Art. 24** Serão realizados nas seguintes modalidades esportivas:

|  |  |
| --- | --- |
| Modalidades | Naipes |
| Atletismo | m/f |
| Natação | m/f |
| Futebol de Cinco | m |
| Futebol de Sete | m |
| Goalball | m/f |
| Tênis de Mesa | m/f |
| Bocha | m/f |
| Basquete cadeira de rodas | M/F |
| Judô | m/f |
| Tênis em Cadeira de Rodas | m/f |
| Voleibol Sentado | m/f |

**Art**. **25** Os jogos e provas das modalidades esportivas que integram o PARACERGS 2018 serão realizados de acordo com este Regulamento Geral e Específico.

§1º Para que ocorra a competição, deverão ter no mínimo 2 equipes inscritas nas modalidades coletivas e individuais de instituições diferentes.

**Art. 26** A tolerância sobre horários marcados para as provas, jogos e competições, será de competência da Comissão Técnica, acordados no Congresso Técnico. As equipes ou atletas que não se apresentarem para as disputas dentro dos prazos estabelecidos perderão por não comparecimento (WO).

**Art. 27** Será desclassificada por WO da modalidade o aluno-atleta ou a equipe em que não comparecerem no horário marcado na competição, bem como, não participarem de toda a programação dos jogos.

**§1º** Casos de WO, devidamente justificados e comprovados serão avaliados pela Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO X

## DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

**Art. 28** A classificação em cada uma das modalidades será efetuada de acordo com este Regulamento Técnico.

**Art. 29** Nas modalidades coletivas, a pontuação será a seguinte:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Goalball | Vitória  Empate  Derrota | 3 pontos  1 ponto  Zero |
| Futebol de Cinco | Vitória  Empate  Derrota | 3 pontos  1 ponto  Zero |
| Voleibol Sentado | Vitória  Derrota | 2 pontos  Zero |
| Futebol de Sete | Vitória  Empate  Derrota | 3 pontos  1ponto  Zero |
| Bocha | Vitória  Derrota | 2 pontos  1 ponto |
| Basquete em Cadeira de Rodas | Vitória  Derrota | 2 pontos  Zero |

## CAPÍTULO XI

## DOS UNIFORMES E DA PREMIAÇÃO

**Art. 30** As instituições de ensino devem providenciar, se possível, dois uniformes (diferentes), em caso de necessidade de troca.

**Art. 31** Serão premiados com medalhas os atletas e/ou equipe classificados nos 1º, 2º e 3º lugares relacionados em súmula dos jogos ou provas.

**Art. 34 Os alunos-atletas e técnicos das modalidades disputadas, de acordo com os índices atingidos ou destaques, *PODERÃO* ser CONVIDADOS pela SEDACTEL a compor a delegação gaúcha para representar o Estado nas Paralimpíadas Escolares Nacional em São Paulo/SP.**

**CAPÍTULO XII**

**CESSÃO DE DIREITOS**

**Art. 35** Os integrantes do PARACERGS 2018, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova no preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação no PARACERGS 2018 autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a Secretaria Estadual de Esporte e Lazer (SEL) e a Fundação Estadual de Esporte e Lazer (SEDACTEL), ou terceiros, por estes devidamente credenciados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz, durante todo o período de realização do PARACERGS. Dito de outro modo, atletas cedem o uso de imagem nas competições, nos aquecimentos, nos treinamentos, no transporte, na alimentação ou em qualquer momento existente ou que venha a ser criado, podendo a SEDACTEL/SEL utilizar a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, a cessão de imagens, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", Digital Áudio Tape (DAT), Digital Vídeo Disc (DVD) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo inclusive disseminá-los, transmiti-los, exibi-los através de projeção de tela em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo,ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

**§1º** A SEDACTEL, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do PARACERGS 2018.

**§2º** Fica desde já assegurado que o exercício, pela SEDACTEL e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar‐se‐á de maneira a valorizar e difundir o esporte, os atletas e o evento.

## CAPÍTULO XIII

**DA COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Art. 36** Durante a realização do PARACERGS 2018 estará instalada uma Comissão Disciplinar Especial para julgar os casos necessários.

**Art. 37** A Comissão Disciplinar será constituída de 03 (três) pessoas designadas pela SEDACTEL.

**Art. 38** Todos os atletas e dirigentes inscritos, independentemente de estarem atuando ou não, estarão sujeitos às medidas disciplinares automáticas do PARACERGS 2018.

**§1º** Os protestos (recurso) de natureza técnica e disciplinar deverão ser encaminhados por escrito ao representante da Comissão Técnica imediatamente após a conclusão do jogo ou prova.

**§2º** Os protestos deverão vir assinados pelo responsável da Delegação.

**§3º** Os demais protestos de ordem administrativa e que caracterizam fraude ou infração do Regulamento Geral e Específico do PARACERGS 2018, deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Disciplinar.

**CAPÍTULO XIV**

**DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 39** As instituições de ensino participantes são responsáveis pelas informações quanto às condições de aptidão física e clínica do atleta para a prática da modalidade e sua participação na competição, assim como por qualquer fato ou acidente decorrentes da falta de condições de aptidão física e clínica do atleta durante a competição, não cabendo aos organizadores e a SEDACTEL nenhuma responsabilidade sobre quaisquer danos que por ventura venham a ocorrer em consequência da realização das provas.

**Art. 40** A SEDACTEL não se responsabiliza civilmente por acidentes de qualquer natureza ocorridos antes, durante ou após a realização do evento.

**Art. 41 No Cerimonial de Abertura deverão participar no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) representantes de cada delegação das instituições de ensino, juntamente com suas bandeiras.**

**Art. 42** Somente poderão entrar no espaço reservado às competições, pessoas credenciadas e/ou inscritas em súmula.

**Art. 43** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.